



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de setembro de 2014

Edição nº 1.083

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384, de 1º de setembro de 2014

Altera a Portaria nº 517/2013, que constituiu a Equipe Gestora Local do PEHEG (Programa Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia) – Multiplicadores, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 696, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 517, de 13 de novembro de 2013, que constituiu a Equipe Gestora Local do PEHEG (Programa Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia) – Multiplicadores, no Município de Toledo, com a modificação procedida pela Portaria nº 191, de 9 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...
III – Karine Zachow, coordenadora para meio ambiente e hortas;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 385, de 1º de setembro de 2014

Altera a Portaria nº 479/2013, que designou os membros e o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 265, de 18 de fevereiro de 2010, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 407/2014,

considerando o contido no Ofício nº 1261/2014, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, protocolizado na municipalidade sob nº 32.463, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 479, de 15 de outubro de 2013, que designou os membros e o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...
II – José Roberto Moreira,
Representante do Ministério Público Estadual;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **12 de setembro de 2014**, às **18:30 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 51

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:
MARCOS KOITI MURAOKA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de setembro de 2014

Edição nº 1.083

Página 2

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:

LUIZ GONZAGA TEIXEIRA PIRES
ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON
RICARDO RODRIGUES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **03 a 09 de setembro de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 30

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

O seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I: ESTEFAN GOMES WRUCK

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **03 a 09 de setembro de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos (*câmera digital, GPS, impressora, microcomputador, monitor e medidor de leite*) para repassar em doação ao Instituto EMATER – Unidade Municipal de Toledo, conforme prevê o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro, firmado entre o Instituto EMATER e o Município de Toledo, na data de 08 de agosto de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.262,59 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - TRÂNSITO

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para os serviços de *quindaste*, que será utilizado para executar serviços de instalação e reparos de semáforos e placas de sinalização, içar e transportar pontos de ônibus, reparo e limpeza de câmeras de monitoramento. **DATA DE ABERTURA:** 17 de SETEMBRO de 2014, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em realização de *Show pirotécnico* nos dias 14 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, e contratação de empresa especializada para *fornecimento de Luzes, som, palco e animação* para 31 de dezembro de 2014, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 19 de SETEMBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 171.311,00 (cento e setenta e um reais trezentos e onze reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de setembro de 2014

Edição nº 1.083

Página 3

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR.

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços para Base do Parque Infantil, localizado na Rua Francisco Saffanoff, Lote 433 na área institucional do Loteamento Barcelona, matrícula nº 56.388 do 1º Serviço de Registro de Imóveis; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011. Lote 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de lombadas em diversas ruas, neste Município de Toledo; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011. Lote 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de 98 (noventa e oito) carneiras duplas para o Cemitério Cristo Rei, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 151.850,80 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 25.468,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos); Lote 02: R\$ 29.865,60 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Lote 03: R\$ 96.516,25 (noventa e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO: Para os lotes 01, 02 e 03 o pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para o lote 01, os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 02, os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 03, os serviços deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o lote 01, a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 02, a vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 03, a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0851/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços para Base do Parque Infantil, localizado na Rua Francisco Saffanoff, Lote 433 na área institucional do Loteamento Barcelona, matrícula nº 56.388 do 1º Serviço de Registro de Imóveis; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e

Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011. Lote 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de lombadas em diversas ruas, neste Município de Toledo; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011. Lote 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de 98 (noventa e oito) carneiras duplas para o Cemitério Cristo Rei, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 151.850,80 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 25.468,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos); Lote 02: R\$ 29.865,60 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Lote 03: R\$ 96.516,25 (noventa e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 25 de Agosto de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 067/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 068/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 10.077,77** (dez mil setenta e sete reais e sete centavos).

- A empresa **MIORANDO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).

- As empresas **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME** e **PIROCENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

- A empresa **PIROCENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

- As empresas **VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA - ME** e **MIORANDO & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de Setembro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de setembro de 2014

Edição nº 1.083

Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Adelino Ferreira da Costa	36783	830	100	2000	29930,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 25, de 1º de setembro de 2014.

Referenda convênio firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º- Fica referendado o convênio firmado em 30 de maio de 2014, entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum Eleitoral de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 26, de 1º de setembro de 2014.

Referenda convênio firmado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio firmado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º- Fica referendado o convênio firmado em 1º de julho de 2014, entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 27, de 1º de setembro de 2014.

Referenda convênio firmado entre a Associação Comercial e Empresarial de Toledo, com a anuência do Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, com a anuência da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul (SEIM).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio firmado entre a Associação Comercial e Empresarial de Toledo, com a anuência do Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, com a anuência da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul (SEIM).

Art. 2º- Fica referendado o convênio firmado em 17 de julho de 2014, entre a Associação Comercial e Empresarial de Toledo, com a anuência do Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, com a anuência da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul (SEIM), visando à criação de Agência Regional da Junta Comercial do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de setembro de 2014

Edição nº 1.083

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 34, de 27 de AGOSTO de 2014.

Aprova a substituição de conselheiro titular e suplente, representante da Secretaria da Juventude na Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Juventude, na Comissão Intersetorial de Medidas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, assim como segue:

- I – Titular: Nádia Emanuelli Hild por **Madalena Lopes Vieira Schmidt**;
- II – Suplente: Madalena Lopes Vieira Schmidt por **Lívia Carolina Müller**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 27 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 35, de 27 de AGOSTO de 2014.

Aprova renovação de Registro de Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

Considerando a Resolução CMDCA nº 14, de 04 de abril de 2013, que *Dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de*

atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Registro de Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Toledo/PR, sendo elas:

- I - Ação Social São Vicente de Paulo ;
- II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE;
- III - Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria;

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 27 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 36, de 27 de AGOSTO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão Especial sobre os Serviços Socioassistenciais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Especial sobre os Serviços Socioassistenciais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo:

I – dois Representantes Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Florinda Aparecida de Oliveira;
- b) Ivan Júnior Peron;

II – dois Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Ivone Laguna;
- b) Roseli Terezinha Gass

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de setembro de 2014

Edição nº 1.083

Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 37, de 27 de AGOSTO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão Especial para revisão da Lei 2.043/2010 e Regimento Interno do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Especial para revisão da Lei 2.043/2010 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo:

I – dois Representantes Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Ires Damian Scuzziato;
- b) Raquel Cassol da Silva;

II – dois Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Edmara de Souza;
- b) Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Toledo, 27 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

AVISO DE COMPARECIMENTO

COMUNICAMOS AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS TITULARES DA CAST, QUE OS CARTÕES DA UNIMED COM VENCIMENTO DE 31/08/2014 À 06/09/2014, SERÃO TROCADOS NA SEDE DA CAST NO PERÍODO DE 01 À 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.